



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete da Presidência

Decreto-legislativo nº 01/2006,

de 18 de Abril de 2006.

Registra-se, por anexo, por anexo

Em 18 / 04 / 06

As 13 : 45 horas

Presidência

“ALTERA O ANEXO I, CONSTANTE DO ART. 2º DO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/03, DE 10 DE MARÇO DE 2003, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-legislativo nº 01/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os valores das diárias do Poder Legislativo Municipal serão calculados em “UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município”, conforme base de cálculo constante da tabela abaixo:

BASE DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

CATEGORIA	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
VEREADOR	31 UPMF	23 UPMF
ASSESSOR ESPECIAL E JURÍDICO		
SECRETÁRIOS / TITULARES DE CHEFIA / CONTADOR	25 UPMF	19 UPMF
DEMAIS SERVIDORES	22 UPMF	18 UPMF

Parágrafo único. Nos deslocamentos para fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Gabinete da Presidencia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Alcinópolis – MS, 18 de Abril de 2006.


SIRLEI APARECIDA RULI TEODORO
Presidente


CRISTINA CAPUTO
1ª Secretaria